

Tio Hugo - RS

Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº. 113/2016

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o 2° (segundo) avanço bienal a Servidora Municipal ENIR ELISABETHA MULLER DE WOLLE, por completar 4 (quatro) anos de Serviço Público Municipal, cujo período foi completado em 01 de março de 2016.

Art. 2°. A concessão é efetiva com base no requerimento da parte interessada, e no artigo 93 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tio Hugo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.

VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALDUZE BACK VOLLMER

Chefe do Gabinete do Prefeito.

tible documento foi Publicado em OLIO4/6 tendo sido afixado em local visivel ao público no período de OLIO4/16 à 1604/16